OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para o recolhimento e destinação adequada de animais mortos (suínos, bovinos e aves) no Município de Xaxim.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 100/2018 (Sequência: 1)

Ao(s) 16 de Outubro de 2018, às 09:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM , reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 479/2017, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 100/2018, Licitação nº. 57/2018 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

CBRASA INDUSTRIA E COMERCIO S/A (8101). . FICA REGISTRADA A PRESENÇA DO SR. ALESSANDRO ARRUDA, REPRESENTANDO O OBSERVATÓRIO SOCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Os envelopes de Habilitação foram entregues em horário e local previsto no Edital, os presentes rubricaram os envelopes constatando a sua inviolabilidade. Após a abertura dos envelopes de Documentos de Habilitação da proponente, vencedora nos lance, a empresa CEBRASA INDUSTRIA E COMERCIO S/A, verificou-se que o CRF DO FTGS estava vencido na data de 15/10/2018, por ser a única empresa que possui a autorização junto a CIDASC para recolhimento dos animais, ficando inviavel para o municipio lançar outro edital, pois virá a mesma empresa, assim optou-se por realizar a consulta on-line para emissão de um novo documento, estando mesmo com validade de 16/120/2018 a 03/11/2018. Após verificou-se ainda que a empresa não forneceu o atestado de capacidade técnica emitido por outro órgão que ateste que já desempenhou a mesma atividade, como citado anteriormente, é a única empresa que realiza o processamento do animais mortos, conforme oficio apresentado juntamente da documentação emitido pela CIDASC sob n° 682/GAB de 11 de junho de 2018, sendo assim por interesse do município na contratação do objeto a pregoeira decide pela Habilitação da proponente, justificada que com uma nova publicação e abertura de edital, não haverá competição futura, entendendo ainda que o documento trata-se de uma mera formalidade para garantir um bom serviço prestado, visto que a empresa possui todas as licenças e autorização dos órgão fiscalizadores. Portanto a proponente fica habilitada no certame. AS EMPRESAS PROPONENTES, RENUNICIAM A PROPOSITURA DE RAZÕES DE RECURSO E DE PRÓPRIO RECURSO, ACATANDO O PROCEDIMENTO ADITADO EM CONFORMIDADE COM AS DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xaxim, 16 de Outubro de 2018

COMISSÃO:

Ediane G. de Almeida - - Pregoeiro(a)

Taiane Aparecida Baggio - - Equipe de Apoio

Catiane Geovane Curtarelli Soccol - - Equipe de Apoio

Jaqueline Venturi - - Equipe de Apoio

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

LEONARDO FRANCISCO BIAZUS - - Representante